



---

Mensagem nº 041/2021.

Rolador, RS, em 12 de abril de 2021.

*A Sua Excelência, o Senhor  
JOSÉ ADRIANI OLIVEIRA DOS SANTOS  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta*

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 033/2021, com a seguinte ementa:

*“Fica o Município de Rolador, Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social ao Hospital São Luiz Gonzaga e, autoriza a abertura crédito adicional no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Órgão da Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei visa à autorização para repasse de valores ao HSLG e a suplementação de dotações orçamentárias, em atendimento ao disposto no ofício nº 19/2021 recebido desta casa Legislativa,

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

**JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES**  
Prefeito



Projeto de Lei nº 033/2021.

*“Fica o Município de Rolador, Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social ao Hospital São Luiz Gonzaga e, autoriza a abertura crédito adicional no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Órgão da Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

(...)

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a repassar a título de subvenção social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao **HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA**, CNPJ nº 97.081.756/0001-44, mediante termo de convênio e/ou parceria, conforme for o caso, para a fins de auxílio na aquisição de tecidos e rouparia hospitalar.

**Art. 2º.** Para suporte das despesas elencadas no artigo 1º. fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, de Órgão da Administração Pública Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o artigos 2º, recursos oriundos de redução de dotações orçamentárias conforme anexo II desta Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



---

Anexo I da Lei nº. ..../2021.

**Dotação reforçada:**

**ÓRGÃO 009- ENCARGOS ESPECIAIS**

**Unidade Orçamentária-0901- Setor Encargos Especiais**

**0901.28.0845.0000.0003 – Contribuições, Auxílios, Subvenções, Doações e Indenizações**

Função- 28

Sub-Função- 0845

Programa- 0000

Projeto/Atividade-0003

**391-3350.41.00.00- Contribuições.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**



---

Anexo II da Lei nº. ..../2021.

**Dotações reduzidas:**

**ÓRGÃO 001- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Unidade Orçamentária-0101- Câmara Municipal de Vereadores**

**0101.01.0031.0001.1001 – Aquisição de equipamentos e material permanente**

Função- 01

Sub-Função- 0031

Programa- 0001

Projeto/Atividade-1001

**01-4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**0101.01.0031.0001.2001 – Custeio operacional do Poder Legislativo**

Função- 01

Sub-Função- 0031

Programa- 0001

Projeto/Atividade-2001

**09-3390.14.00.00.00- Diárias-pessoal civil.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**